

LEI MUNICIPAL Nº 673/2011

“Autoriza a Concessão de Prêmios e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar aos Produtores Rurais, participantes da XXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro na forma constante no Anexo I.

Parágrafo Único – Os critérios de classificação dos animais serão os estabelecidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº. 2073 de 15 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adquirir rações balanceadas, para fornecimento aos animais expostos, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante o evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de agosto de 2011.

MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

1 - TORNEIO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Prêmio
Geral	1º lugar geral	R\$1.000,00
Vacas Jersey e 7/8 Jersey	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas Holandês PB e 7/8 HPB	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas 3/4 Holandês	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas 1/2 Girolando	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas 7/8 Pardo Suíço e Pardo Suíço PO	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Novilhas 06 (seis) dentes	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Novilhas 02 (dois) dentes	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00

2 - EXPOSIÇÃO de GADO SOLTEIRO, CAVALOS e APRESENTAÇÃO DOS CARROS DE BOI:

Até o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), distribuídos aos participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.